

## COMUNICADO OFICIAL | Nº 156

**ASSUNTO:** Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF (Secção Profissional)

**DATA:** 23/01/2025

Ex.mos Senhores

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulgam-se as Deliberações proferidas pela Secção Profissional do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, em reunião de 23 de janeiro de 2025:

- **Mapa de processos sumários.**



**RUI PEREIRA CAEIRO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

**FUTEBOL 11**  
**PROCESSOS SUMÁRIOS**

**203.01.154.0 Estrela Amadora v SC Braga (19-01-2025 18:00) » Liga Portugal Betclíc 18ª Jornada**

**1048 SC BRAGA SAD**

J	1460787	GABRIEL MARTINEZ AGUILERA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1460787	GABRIEL MARTINEZ AGUILERA	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	1048	SPORTING CLUBE BRAGA, FUTEBOL SAD	EUR	1910.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p>(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) Visitante 2 central nascente, setor A15 Tocha Incandescente 19:54 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPPF) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPPF) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

**5156 CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD**

C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD			AGUARDA ESCLARECIMENTO	AG
C	5156	CFEA – CLUB FOOTBALL ESTRELA, SAD	EUR	510.00	MULTA	Artº127.2
<p>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – « USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) Visitante 2 central nascente, setor A15 Tocha Incandescente 19:54 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPPF) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, n.º 1 al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalinea vi) e art. 10.º, n.º 1, al. j) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPPF e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. b) e i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor e n.º 1 do artigo 127.º do RDLPPF) (Reincidência - art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1461253	EMANUEL FERNANDO CANDIMBA GONÇALVES	EUR	21.00	MULTA	Artº164.1
<p>(1º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	1451436	LEONEL BUCCA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1451436	LEONEL BUCCA	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
<p>(5º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
J	974945	NILTON VARELA LOPES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	974945	NILTON VARELA LOPES	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						

**203.01.155.0 Vitória SC v FC Arouca (18-01-2025 20:30) » Liga Portugal Betclíc 18ª Jornada**

**1213 VITÓRIA SC, SAD**

J 1454308 KAIO CÉSAR ANDRADE LIMA REPREENSÃO Artº164.4

J 1454308 KAIO CÉSAR ANDRADE LIMA EUR 90.00 MULTA Artº164.4

*(4º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

**474 FC AROUCA, SDUQ**

J 1494860 DYLAN ALEXANDER NANDIM BERRUTI EUR 29.00 MULTA Artº164.1

*(1º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

J 1460772 NICO ALEXANDER MANTL REPREENSÃO Artº164.4

J 1460772 NICO ALEXANDER MANTL EUR 71.00 MULTA Artº164.4

*(4º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

J 1403156 WEVERSON MOREIRA DA COSTA REPREENSÃO Artº164.4

J 1403156 WEVERSON MOREIRA DA COSTA EUR 71.00 MULTA Artº164.4

*(4º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

203.01.156.0 Moreirense FC v SC Farense (19-01-2025 15:30) » Liga Portugal Betclíc 18ª Jornada

**867 MOREIRENSE FC, SAD**

J	1160960	GODFRIED AYESU OWUSU FRIMPONG	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1160960	GODFRIED AYESU OWUSU FRIMPONG	EUR 85.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
J	923052	RUBEN ISMAEL VALENTE RAMOS	EUR 57.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					

**1065 SC FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD**

J	846493	ARTUR JORGE MARQUES AMORIM	EUR 41.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
J	1188967	CLAUDIO FALCAO SANTOS	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1188967	CLAUDIO FALCAO SANTOS	EUR 62.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
J	1330290	DAVID SAMUEL CUSTÓDIO LIMA	EUR 31.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
J	674646	MARCO ANDRÉ SILVA LOPES MATIAS	EUR 21.00	MULTA	Artº164.1
<i>(1º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					
TA	8898157	SANDRO FERNANDO SILVA CUNHA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Art.º 168-A.2
TA	8898157	SANDRO FERNANDO SILVA CUNHA	EUR 1224.00	MULTA	Art.º 168-A.2
<i>(Expulsão de treinador -« Saiu deliberadamente da área técnica para protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem, dizendo "dá amarelo pá".»- Conforme Relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi artigo 140.º, n.º 1, artigo 168º, nº 2 e 4, todos do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e art.º 56º, nº 2, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					

C	1065	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	Artº119.3
C	1065	SPORTING CLUBE FARENSE - ALGARVE FUTEBOL SAD	EUR 653.00	MULTA	Artº119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte começou com um atraso de cinco minutos devido ao atraso da equipa B, sem ter sido apresentado qualquer motivo.» e «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 5 minutos de atraso, em virtude do atraso no regresso ao relvado, por parte da sociedade desportiva visitante Sporting Clube Farense - Algarve Futebol, SAD ,não tendo sido apresentada, qualquer justificação, para o referido atraso.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>					

**203.01.157.0 CD Nacional v AVS (19-01-2025 15:30) » Liga Portugal Betclic 18ª Jornada**
**282 CD NACIONAL, SAD**

J	1332443	ELHADJI DJIBRIL SOUMARE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	---------	-------------------------	---	--------------------	-----------

J	1332443	ELHADJI DJIBRIL SOUMARE	EUR	62.00	MULTA	Artº164.7
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(5º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1461042	JOSÉ VÍTOR LIMA CARDOSO	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**6194 AVS - FUTEBOL SAD**

C	6194	AVS - FUTEBOL SAD		REPREENSÃO	Artº119.3
---	------	-------------------	--	------------	-----------

C	6194	AVS - FUTEBOL SAD	EUR	531.00	MULTA	Artº119.3
---	------	-------------------	-----	--------	-------	-----------

(Atraso no início do jogo - «O jogo iniciou-se com três minutos de atraso na primeira parte por demora da equipa B na chegada  
 tunel, sem ter prestado qualquer justificação.» e «Pese embora as diligências levadas a cabo pelos Delegados da Liga,  
 a primeira parte do jogo iniciou-se  
 com 3 (três) minutos de atraso em relação à hora prevista, devido à demora da sociedade desportiva  
 visitante, AVS FS, no regresso ao relvado. Para o referido atraso não foi apresentada qualquer justificação  
 por parte dos responsáveis da aludida sociedade desportiva.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado  
 da LPFP)  
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)  
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1461060	BAPTISTE CLÉMENT JULIEN ROUX		REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	---------------------------------	--	------------	-----------

J	1461060	BAPTISTE CLÉMENT JULIEN ROUX	EUR	51.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	---------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1287390	GUSTAVO HENRIQUE GIORDANO AMARO ASSUNÇÃO SILVA	EUR	41.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	--	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1288195	LUCAS DOMINGUES PIAZON		REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	------------------------	--	------------	-----------

J	1288195	LUCAS DOMINGUES PIAZON	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1452079	YAIR MENA PALACIOS		REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	--------------------	--	------------	-----------

J	1452079	YAIR MENA PALACIOS	EUR	41.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	--------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**203.01.158.0 SL Benfica v FC Famalicão (17-01-2025 20:15) » Liga Portugal Betclie 18ª Jornada**
**1023 SL BENFICA, SAD**

J	1023515	ANTONIO JOAO PEREIRA ALBUQUERQUE TAVARES SILVA	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
J	929861	FLORENTINO IBRAIN MORRIS LUIIS	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
		(2º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
J	1460757	LEANDRO BARREIRO MARTINS			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1460757	LEANDRO BARREIRO MARTINS	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
		(4º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	1275.00	MULTA	Artº127.2
		(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – Incumprimento de dever de garantir a observância de todas as regras e condições de acesso e de permanência de espetadores no recinto desportivo, em virtude de não ter sido impedida a entrada de tarjas com dimensões superiores à legalmente permitida, seja qual for a natureza ou espécie dessas faixas (sem prejuízo de, no caso concreto, as mesmas não apresentarem símbolos, sinais ou mensagens com conteúdo legalmente proibido)- «Entre os 31 e os 38 minutos de jogo, adeptos da equipa visitada, SL Benfica, localizados na bancada Norte, piso 0, setores 26 e 27, fora da ZCEAP, identificados por intermédio das camisolas e cachecóis utilizados, bem como pelos cânticos de apoio alusivos à referida equipa, exibiram uma tarja com dimensões superiores a um metro por um metro com a seguinte palavra "Luxemburgo". Entre os 81 e os 83 minutos de jogo, adeptos da equipa visitada, SL Benfica, localizados na bancada Sul, piso 0, setor 11, fora da ZCEAP, identificados por intermédio das camisolas e cachecóis utilizados, bem como pelos cânticos de apoio alusivos à referida equipa, exibiram uma tarja com dimensões superiores a um metro por um metro com a seguinte frase "Força PC". » - Conforme descrito no relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 6.º n.º 1, al. g), art.º 9.º, n.º 1, al. m), subalínea xi) e art.º 10.º, n.º 1, al. c) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art.º 8.º, n.º 1, al. g) e s), no art.º 22.º, n.º 6, al. b) e no art.º 23.º, n.º 4, al. b) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor e n.º 1 do artigo 127.º do RDLPPF) (Reincidência - art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				
C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	9560.00	MULTA	Artº187.1.B)
		(Comportamento incorreto do público – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...) Visitado 4 Norte/26 e 27 Pote de Fumo 20:46 Não Visitado 4 Norte/26 e 27 Flashlight 20:46 Não Visitado 1 Sul/11 Flashlight 20:46 Não Visitado 1 Sul/12 Flashlight 20:46 Não Visitado 1 Sul/9 Tocha Incandescente 20:46 Não Visitado 34 Norte/26 e 27 Tocha Incandescente 20:51 Não Visitado 1 Norte/26 e 27 Flashlight 20:51 Não Visitado 1 Norte/26 Flashlight 20:52 Não Visitado 1 Norte/26 Tocha Incandescente 20:53 Não Visitado 1 Sul/10 Tocha Incandescente 21:42 Não Visitado 14 Sul/11 Tocha Incandescente 21:57 Não Visitado 1 Sul/11 Flashlight 21:57 Não» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, n.º 1 do art.º 127.º do RDLPPF, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPPF – Conforme o cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)				

**203.01.159.0 Boavista FC v Casa Pia AC (20-01-2025 20:15) » Liga Portugal Betclic 18ª Jornada**
**166 BOAVISTA F.C. - SAD**

J	942515	MIGUEL SILVA REISINHO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	--------	-----------------------	---	--------------------	-----------

J	942515	MIGUEL SILVA REISINHO	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
---	--------	-----------------------	-----	-------	-------	-----------

(5º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1141275	PEDRO INJAI GOMES	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
---	---------	-------------------	---	--------------------	-----------

J	1141275	PEDRO INJAI GOMES	EUR	169.00	MULTA	Artº154.1
---	---------	-------------------	-----	--------	-------	-----------

(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira  
 Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo» - Conforme relatório do Árbitro)  
 (Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	728994	SALVADOR JOSE MILHAZES AGRA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	--------	-----------------------------	---	--------------------	-----------

J	728994	SALVADOR JOSE MILHAZES AGRA	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
---	--------	-----------------------------	-----	-------	-------	-----------

(5º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1252650	SOPURUCHUKWU BRUNO ONYEMAECHE	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	---------	-------------------------------	---	--------------------	-----------

J	1252650	SOPURUCHUKWU BRUNO ONYEMAECHE	EUR	85.00	MULTA	Artº164.7
---	---------	-------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(5º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

**180 CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA**

J	1460910	ANDRIAN BOYKOV KRAEV	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	---------	----------------------	---	--------------------	-----------

J	1460910	ANDRIAN BOYKOV KRAEV	EUR	108.00	MULTA	Artº164.7
---	---------	----------------------	-----	--------	-------	-----------

(5º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

C	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA		REPREENSÃO	Artº119.3
---	-----	--	--	------------	-----------

C	180	CASA PIA ATLÉTICO CLUBE, FUTEBOL SDUQ, LDA	EUR	1143.00	MULTA	Artº119.3
---	-----	--	-----	---------	-------	-----------

(Atraso no reinício do jogo - «O 2º tempo, iniciou 3 minutos para além do tempo, atendendo ao atraso da equipa B, sem ter apresentado qualquer justificação para tal.» e « A 2.ª parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, em virtude do atraso no regresso ao relvado da equipa do CASA PIA AC, não tendo sido apresentada qualquer justificação» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)  
 (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)  
 (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

J	1415101	GAIZKA LARRAZABAL GOIKOETXEA		REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	------------------------------	--	------------	-----------

J	1415101	GAIZKA LARRAZABAL GOIKOETXEA	EUR	90.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)

203.01.160.0 Rio Ave FC v Sporting CP (18-01-2025 18:00) » Liga Portugal Betclit 18ª Jornada

918 RIO AVE F.C. - SAD

J	1406643	BRANDON AGUILERA ZAMORA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1406643	BRANDON AGUILERA ZAMORA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.3
<p>(3º cartão amarelo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	730.00	MULTA	Artº119.3
<p>(Atraso no reinício do jogo - «Ambas as equipas chegaram com 3 minutos de atraso ao terreno de jogo para a segunda parte, sem justificar o motivo.» e «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, em virtude da demora na saída dos balneários por parte de ambas as sociedades desportivas. Para o referido atraso não foi apresentada qualquer justificação por parte de ambas as equipas.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP) (Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						
C	918	RIO AVE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL SAD	EUR	561.00	MULTA	Artº127.1
<p>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÔTECNICOS (...) Visitante 1 B. Central Poente Lateral Norte - setor 2B Flashlight 18:26 Sim Visitante 1 B. Central Poente Lateral Norte - setor 1 Pote de Fumo 19:14 Não Visitante 1 B. Central Poente Lateral Norte - setor 2B Pote de Fumo 19:30 Sim» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP) (Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, n.º 1 al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalinea vi) e art. 10.º, n.º 1, al. j) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. b) e i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor) (Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</p>						



**1095 SPORTING CP, SAD**

J	1461562	MAXIMILIANO JAVIER ARAÚJO VILCHES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1461562	MAXIMILIANO JAVIER ARAÚJO VILCHES	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.			REPREENSÃO	Artº119.3
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1734.00	MULTA	Artº119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «Ambas as equipas chegaram com 3 minutos de atraso ao terreno de jogo para a segunda parte, sem justificar o motivo.» e «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso, em virtude da demora na saída dos balneários por parte de ambas as sociedades desportivas. Para o referido atraso não foi apresentada qualquer justificação por parte de ambas as equipas.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
C	1095	SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD.	EUR	1910.00	MULTA	Artº187.1.B)
<i>(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)</i> <i>Visitante 1 B. Central Poente Lateral Norte - setor 2B Flashlight 18:26 Sim</i> <i>Visitante 1 B. Central Poente Lateral Norte - setor 1 Pote de Fumo 19:14 Não</i> <i>Visitante 1 B. Central Poente Lateral Norte - setor 2B Pote de Fumo 19:30 Sim» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

**203.01.161.0 Gil Vicente FC v FC Porto (19-01-2025 20:30) » Liga Portugal Betclitc 18ª Jornada**

**557 GIL VICENTE FC, SDUQ**

T	156699	BRUNO MIGUEL NOGUEIRA PINHEIRO		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
T	156699	BRUNO MIGUEL NOGUEIRA PINHEIRO	EUR	1260.00	MULTA	Artº168-A.1
<i>(Expulsão de treinador - «Protestar ou discutir com um elemento da equipa de arbitragem saindo reiteradamente da area técnica em direção ao quarto árbitro. Após ser avisado manteve o mesmo comportamento. Quando recebeu ordem de expulsão bateu palmas em direção do árbitro e disse 3 vezes: És um merdas...» - Conforme relatado no relatório do Árbitro)</i> <i>(Ex vi art.º 140.º, n.º 1 e art.º 168.º, n.º 2 e 4 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)</i> <i>(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e art.º 56º, n.º 2 e 5, todos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	1416040	FACUNDO AGUSTÍN CASERES	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						
J	989438	FELIX ALEXANDRE ANDRADE SANCHES CORREIA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i>						

C	557	GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE - FUTEBOL, SDUQ, LDA	EUR	1050.00	MULTA	Artº127.2
<p><i>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados– «3.Ao minuto 23 da segunda parte, os adeptos da equipa visitante, situados na bancada Topo Norte Setor 4, dentro da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa visitante, deflagraram 1 tocha incandescente e 1 flashlight com arremesso destes engenhos para o terreno de jogo. Na sequência deste arremesso, o jogo foi interrompido durante 3 minutos e meio de forma a que os engenhos fossem retirados do terreno de jogo e o respetivo fumo se dissipasse. Foram adicionalmente deflagradas 3 tochas incandescentes e 1 flashlight sem arremesso para o terreno do jogo. 4.Ao minuto 23 da segunda parte, os adeptos situados na bancada Topo Norte Setor 3, fora da ZCEAP da equipa visitante, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa visitante, deflagraram o seguinte: - 1 pote fumo sem arremesso para o terreno do jogo e sem interferência no normal decurso do jogo.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i>  <i>(Violação dos deveres inscritos no art. 35.º do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, n.º 1 al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) e art. 10.º, n.º 1, al. j) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. b) e i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e n.º1 do artigo 127.º do RDLFPF)</i>  <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e artigo 56º, nº 3 e 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	968313	JOSE CARLOS TEIXEIRA LOPES REIS GONCALVES	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2º cartão amarelo)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i>  <b>529 F.C. PORTO - SAD</b></p>						
J	1321137	DANIEL NAMASO LOADER	EUR	77.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2º cartão amarelo)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	947074	FABIO DANIEL FERREIRA VIEIRA			REPREENSÃO	Artº164.3
J	947074	FABIO DANIEL FERREIRA VIEIRA	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3º cartão amarelo)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	2040.00	MULTA	Artº119.3
<p><i>(Atraso no reinício do jogo - «Houve atraso na 2ª Parte? Sim - (Atraso da equipa equipa B sem justificação.)» e «1.A 2ª parte do encontro iniciou-se com um atraso de 3 minutos, devido ao regresso tardio da equipa visitante (FC Porto) ao relvado, não tendo sido apresentada qualquer justificação para o sucedido.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)</i>  <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1224.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «2.Aos minutos 14' e 38' da segunda parte, os adeptos situados na bancada Topo Norte, vestindo indumentárias e adereços alusivos à equipa visitante, entoaram em unísono, de forma clara e audível, o seguinte: "Veríssimo escuta, és um filho da puta". (...) 5.Ao minuto 90+10, os adeptos situados na bancada Topo Norte, vestindo indumentárias e adereços alusivos à equipa visitante, entoaram em unísono, de forma clara e audível, o seguinte: "Vítor cabrão, pede a demissão". Ocorrência: 6.Após o final do jogo, pelas 22:35, um adepto situado na bancada norte setor 3, fora da ZCEAP, melhor identificado com camisola e cachecol de apoio à Equipa visitante, arremessou um garrafa de água sem tampa, em direção aos jogadores do FC Porto. Esta, caiu dentro do retângulo de jogo, não tendo atingido nenhum Agente Desportivo.»– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i>  <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						

C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	1910.00	MULTA	Artº187.1.B)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «(...) Foram adicionalmente deflagradas 3 tochas incandescentes e 1 flashlight sem arremesso para o terreno do jogo. 4.Ao minuto 23 da segunda parte, os adeptos situados na bancada Topo Norte Setor 3, fora da ZCEAP da equipa visitante, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa visitante, deflagraram o seguinte: - 1 pote fumo sem arremesso para o terreno do jogo e sem interferência no normal decurso do jogo.» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i></p> <p><i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i></p> <p><i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3 e 5, todos do RDLFPF – Conforme o cadastro do clube)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
C	529	FUTEBOL CLUBE PORTO, FUTEBOL SAD	EUR	10200.00	MULTA	Artº183.2
<p><i>(Arremesso de objetos com reflexo no jogo - «Aos 24 minutos da 2 parte foram arremessados dos engenhos pirotécnicos para o terreno de jogo vindos da bancada afeta aos adeptos do FCPorto. O jogo este interrompido 3 minutos e meio para retirada dos engenhos e para o fumo causado pela deflagração se dissipar.» e «3.Ao minuto 23 da segunda parte, os adeptos da equipa visitante, situados na bancada Topo Norte Setor 4, dentro da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e cânticos de apoio à equipa visitante, deflagraram 1 tocha incandescente e 1 flashlight com arremesso destes engenhos para o terreno de jogo. Na sequência deste arremesso, o jogo foi interrompido durante 3 minutos e meio de forma a que os engenhos fossem retirados do terreno de jogo e o respetivo fumo se dissipasse. (...)» - Conforme relatado no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)</i></p> <p><i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1, do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. c) e i) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i></p> <p><i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1004925	GONCALO OSCAR ALBUQUERQUE BORGES			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1004925	GONCALO OSCAR ALBUQUERQUE BORGES	EUR	128.00	MULTA	Artº164.4
<p><i>(4º cartão amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	956539	JOAO MARIO NETO LOPES			REPREENSÃO	Artº164.3
J	956539	JOAO MARIO NETO LOPES	EUR	102.00	MULTA	Artº164.3
<p><i>(3º cartão amarelo)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1415312	NICOLAS GONZALEZ IGLESIAS		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº154.1
J	1415312	NICOLAS GONZALEZ IGLESIAS	EUR	306.00	MULTA	Artº154.1
<p><i>(Prática de jogo violento e outros comportamentos graves - «Tornar-se culpado de uma falta grosseira Entrou em tackle sobre um adversário com força excessiva, pondo em causa a integridade física do mesmo» - Conforme relatório do Árbitro)</i></p> <p><i>(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 2 do RDLFPF)</i></p>						
J	1461551	SAMUEL OMORODION AGHEHOWA		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº158.A)

J	1461551	SAMUEL OMORODION AGHEHOWA	EUR	1530.00	MULTA	Artº158.A)
---	---------	------------------------------	-----	---------	-------	------------

*(Injúrias e ofensas à reputação - «Usar linguagem ou gestos ofensivos, injuriosos e ou grosseiros Colocou-se no meu caminho e confrontou-me verbalmente dizendo reiteradamente : Vieste aqui para nos foder.» - Conforme relatado no Relatório do Árbitro) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

*(O arguido foi notificado dos relatórios oficiais do jogo no dia 21.01.25. O arguido apresentou alegações no dia 22.01.25, referindo o seguinte, «O relatório não está correcto. Contrariamente ao que consta no Relatório do Árbitro, o que foi dito pelo atleta Samu Aghehowa, após o final do jogo, foi: "Parece que nos quieren mal, joder!". Dada a similitude fonética com a palavra "foder" é compreensível que o árbitro tenha julgado que tivesse sido esta a palavra dita, mas efetivamente não foi. Aliás, o Atleta está apenas há poucos meses em Portugal e, como tal, ainda fala maioritariamente em Espanhol e utiliza expressões nesse idioma, que lhe saem naturalmente. A frase proferida não tem qualquer conotação injuriosa. Como é do conhecimento público, a palavra "joder" na língua e cultura Espanholas pode ter um conjunto variado de significados, dependendo de vários factores, tais como as circunstâncias e o tom em que foi proferida. Em muitas situações do dia-a-dia, "joder" é usado simplesmente como uma interjeição para expressar irritação ou frustração e não tem, como tal, qualquer conotação ofensiva. Trata-se simplesmente de uma expressão de desabafo. Foi precisamente esse o sentido da frase proferida pelo Atleta, culminada com a expressão "joder!". Como foi notório, a equipa teve um jogo muito negativo e o jogador a nível pessoal teve também uma prestação que o mesmo considerou como frustrante. Aliás, como é sabido, a equipa tem estado sob bastante pressão pública e mediática e, na sequência desse jogo, existiram inclusivamente uma série de alterações estruturais ao nível técnico no clube. O Atleta proferiu a expressão "Parece que nos quieren mal, joder!" em tom de desabafo (e não de confrontação) perante a frustração que o assolou assim que o árbitro deu o jogo por terminado. Pelo que, não existiu por parte do Atleta Samu qualquer conduta ofensiva, injuriosa ou grosseira.». Analisada a defesa apresentada, e uma vez que da mesma não resulta a negação da interação do atleta com o árbitro, não tendo sido junta qualquer prova, este Conselho de Disciplina - Secção Profissional entende que não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam aqueles relatórios oficiais, pelo que se confirma a factualidade descrita nos relatórios, com as consequências disciplinares previstas no RDLPPF.)*

J	880096	STEPHEN ANTUNES EUSTAQUIO	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
---	--------	------------------------------	---	--------------------	-----------

J	880096	STEPHEN ANTUNES EUSTAQUIO	EUR	153.00	MULTA	Artº164.7
---	--------	------------------------------	-----	--------	-------	-----------

*(5º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

TA	112300	VITOR ALEXANDRE MARRECO DE GOUVEIA	1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº168-A.1
----	--------	---------------------------------------	---	--------------------	-------------

TA	112300	VITOR ALEXANDRE MARRECO DE GOUVEIA	EUR	1530.00	MULTA	Artº168-A.1
----	--------	---------------------------------------	-----	---------	-------	-------------

*(Expulsão de treinador - «Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva, levantando-se do banco de suplentes e gritando: Isto é uma palhaçada... eles fazem o que querem e não dá amarelo.» - Conforme relatado no relatório do Árbitro) (Ex vi art.º 140.º, n.º 1 e art.º 168.º, n.º 2 e 4 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo) (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e art.º 56º, nº 2, ambos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo) (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)*

**203.01.162.0 Santa Clara v Estoril Praia (18-01-2025 15:30) » Liga Portugal Betclac 18ª Jornada**

**304 SANTA CLARA AÇORES SAD**

J	1331106	ALISSON PELEGRINI SAFIRA	EUR	71.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1372447	MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	EUR	57.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
C	304	SANTA CLARA AÇORES,FUTEBOL SAD	EUR	393.00	MULTA	Artº187.1.A)
<p><i>(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos da equipa A, Santa Clara, situados na bancada Central Poente, setores 3,4 e 5, fora da zona ZCEAP, identificados pelas suas camisolas, cachecois e cânticos, entoaram os seguintes cânticos:</i>  <i>1ª parte - minuto 40; Gatuno, gatuno!</i>  <i>1ª parte - minuto 42; Palhaços, palhaços! »– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i>  <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, nº 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						

**641 ESTORIL PRAIA, SAD**

J	819909	MIGUEL ANGELO SILVA ROCHA	EUR	43.00	MULTA	Artº164.2
<p><i>(2º cartão amarelo)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						
J	1453563	VINICIUS NELSON DE SOUZA ZANOCELO	EUR	57.00	MULTA	Artº164.1
<p><i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)</i>  <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36º, n.º 1 e 2 do RDLPPF)</i></p>						

**204.01.154.0 GD Chaves v Académico (17-01-2025 20:15) » Liga Portugal Meu Super 18ª Jornada**
**622 GD CHAVES, SAD**

J 951008 PEDRO NUNO ALMEIDA PINHO REPREENSÃO Artº164.3

J 951008 PEDRO NUNO ALMEIDA PINHO EUR 36.00 MULTA Artº164.3

*(3º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)*

**646 ACADÉMICO VISEU FC, FUTEBOL SAD**

C 646 ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD REPREENSÃO Artº119.3

C 646 ACADÉMICO VISEU FUTEBOL CLUBE, FUTEBOL SAD EUR 536.00 MULTA Artº119.3

*(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou-se com um atraso de 4m por atraso na chegada ao terreno de jogo por parte do clube B. O seu capitão de equipa disse que não houve motivo como justificação para o atraso.» e « 1. A segunda parte iniciou-se com um atraso de quatro minutos devido à chegada tardia da sociedade desportiva visitante ao túnel de acesso ao relvado. Questionado o seu capitão, o mesmo não deu qualquer justificação para o sucedido.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)*  
*(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)*  
*(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)*

J 1330201 IGOR MILIORANSA REPREENSÃO Artº164.4

J 1330201 IGOR MILIORANSA EUR 45.00 MULTA Artº164.4

*(4º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)*

J 1415109 MARCO ANTÓNIO MARSULO JUNIOR EUR 27.00 MULTA Artº164.2

*(2º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)*

J 1372743 SOUFIANE MESSEGUEM EUR 45.00 MULTA Artº164.2

*(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLFPF - 7º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLFPF)*

**204.01.155.0 FC P.Ferreira v CD Mafra (19-01-2025 14:00) » Liga Portugal Meu Super 18ª Jornada**
**520 FC PAÇOS FERREIRA, SDUQ**

J	1372785	ERICK STEVEN FERIGRA BURNHAM			REPREENSÃO	Artº164.3
J	1372785	ERICK STEVEN FERIGRA BURNHAM	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
<i>(3º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
C	520	FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA			REPREENSÃO	Artº119.3
C	520	FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA	EUR	357.00	MULTA	Artº119.3
<i>(Atraso no reinício do jogo - «A segunda parte iniciou com um atraso de 3 minutos devido à equipa A» e «A 2ª parte do jogo iniciou-se com 3 minutos de atraso por parte da equipa visitada, não tendo o Delegado ao jogo da respectiva equipa justificado o sucedido.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
C	520	FUTEBOL CLUBE PACOS FERREIRA SDUQ LDA	EUR	357.00	MULTA	Artº127.1
<i>(Inobservância de outros deveres – Entrada e permanência de objetos não autorizados – «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)</i> <i>Visitante 1 Bancada Nascente sector 1 Pote de Fumo 14:05 Não» – Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art. 6.º, n.º 1 al. g), art. 9.º, n.º 1 al. m), subalínea vi) e art. 10.º, n.º 1, al. j) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP e no art. 8.º, n.º 1 al. g), no art. 22.º, n.º 1, al. d) e no art. 23.º, n.º 1, al. b) e i) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1331101	IVAN PAVLIC			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1331101	IVAN PAVLIC	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	672110	RUI PEDRO ROCHA FONTE		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	672110	RUI PEDRO ROCHA FONTE	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1287607	WELTON NUNES CARVALHO JUNIOR		1	JOGOS DE SUSPENSÃO	Artº164.7
J	1287607	WELTON NUNES CARVALHO JUNIOR	EUR	54.00	MULTA	Artº164.7
<i>(5º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

**277 CD MAFRA, SAD**

J	1404728	BANHOURIN CHRIS EMMANUEL KOUAKOU			REPREENSÃO	Artº164.4
J	1404728	BANHOURIN CHRIS EMMANUEL KOUAKOU	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
<i>(4º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
C	277	CLUBE DESPORTIVO MAFRA - FUTEBOL SAD	EUR	670.00	MULTA	Artº187.1.B)
<i>(Comportamento incorreto do público - «USO DE ENGENHOS EXPLOSIVOS OU PIRÓTECNICOS (...)</i> <i>Visitante 1 Bancada Nascente sector 1 Pote de Fumo 14:05 Não» - Conforme o descrito no Relatório do Delegado da LPFP)</i> <i>(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b), c) e g) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)</i> <i>(Reincidência - Ex vi art.º 53.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 e art.º 56.º, n.º 3, todos do RDLPPF - Conforme o cadastro do clube)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						

**204.01.156.0 Portimonense v FC Felgueiras (18-01-2025 14:00) » Liga Portugal Meu Super 18ª Jornada**
**893 PORTIMONENSE FUTEBOL SAD**

J	1372649	ADAKOLE ELIJAH BENEDICT	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	1218364	CHRISTAIN KELECHI JOHN	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
<b>5005 F.C. FELGUEIRAS - SAD</b>						
J	1245195	EDWIN FERNANDO VENTE BANGUERA	EUR	36.00	MULTA	Artº164.1
<i>(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 6º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	987240	PEDRO SILVA ROSAS	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						
J	787370	ROLANDO ANTONIO PEREIRA ROCHA ALMEIDA	EUR	27.00	MULTA	Artº164.2
<i>(2º cartão amarelo)</i> <i>(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)</i>						



**204.01.157.0 CD Tondela v Marítimo M. (19-01-2025 15:30) » Liga Portugal Meu Super 18ª Jornada**
**311 CD TONDELA, SAD**

J	802843	ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	------------------------------------	--	--	------------	-----------

J	802843	ANDRE FILIPE CASTANHEIRA CEITIL	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	--------	------------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1252663	CÍCERO CLEBSON ALVES SANTANA			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	---------------------------------	--	--	------------	-----------

J	1252663	CÍCERO CLEBSON ALVES SANTANA	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	---------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

F	8933777	JOAO FILIPE COSTA FLORA		6	DIAS DE SUSPENSÃO	Artº140.1
---	---------	-------------------------	--	---	-------------------	-----------

F	8933777	JOAO FILIPE COSTA FLORA	EUR	160.00	MULTA	Artº140.1
---	---------	-------------------------	-----	--------	-------	-----------

(Protestos contra a equipa de arbitragem – «Utilizou linguagem ofensiva, dizendo: "Vai para o caralho, abre a puta da pestana!"» – Conforme Relatório do Árbitro)  
 (Ex vi artigo 171º, n.º 2 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)  
 (Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1 al. a) e artigo 56º, nº 2 e 5 todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	706881	RICARDO MIGUEL MARTINS ALVES			REPREENSÃO	Artº164.4
---	--------	---------------------------------	--	--	------------	-----------

J	706881	RICARDO MIGUEL MARTINS ALVES	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
---	--------	---------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

**417 MARÍTIMO DA MADEIRA, FUTEBOL SAD**

J	754994	FABIO DIOGO AGRELA FERREIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	--------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1453008	PRESLAV NIKOLAEV BORUKOV			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	--------------------------	--	--	------------	-----------

J	1453008	PRESLAV NIKOLAEV BORUKOV	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	--------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)  
 (Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

**204.01.158.0 FC Vizela v U. Leiria (19-01-2025 11:00) » Liga Portugal Meu Super 18ª Jornada**
**553 FC VIZELA, SAD**

J 1004555 DIOGO ANDRE SANTOS NASCIMENTO 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1004555 DIOGO ANDRE SANTOS NASCIMENTO EUR 54.00 MULTA Artº164.7

*(5º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1461158 HEINZ ROBERT MORSCHEL REPREENSÃO Artº164.3

J 1461158 HEINZ ROBERT MORSCHEL EUR 36.00 MULTA Artº164.3

*(3º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

**1139 UD LEIRIA, SAD**

TA 241035 JOSE HENRIQUE SOUTO ESTEVES 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Art.º 168-A.2

TA 241035 JOSE HENRIQUE SOUTO ESTEVES EUR 1340.00 MULTA Art.º 168-A.2

*(Expulsão de treinador -«Utilizou gestos e/ou linguagem ofensiva, insultuosa ou abusiva dirigido ao 4o árbitro dizendo: "vai-te foder, vai para a puta que te pariu".»- Conforme Relatório do Árbitro)*  
*(Ex vi artigo 168º, nº 2 e 4 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)*  
*(Reincidência - Ex vi art.º 54.º do RDLPPF – Conforme o cadastro do agente desportivo)*  
*(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, nº 1, al. a) e art.º 56º, nº 2, ambos do RDLPPF - Conforme cadastro do agente desportivo)*  
*(Montante das Multas - Ex. vi. art. 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1473072 SARPREET SINGH EUR 27.00 MULTA Artº164.2

*(2º cartão amarelo)*  
*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

204.01.159.0 FC Alverca v FC Porto B (18-01-2025 11:00) » Liga Portugal Meu Super 18ª Jornada

**471 ALVERCA SAD**

J	1188539	ANTHONY CHARLES CARTER			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	------------------------	--	--	------------	-----------

J	1188539	ANTHONY CHARLES CARTER	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	838263	DIOGO JORGE SOUSA MARTINS			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	---------------------------	--	--	------------	-----------

J	838263	DIOGO JORGE SOUSA MARTINS	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	--------	---------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	631071	FERNANDO LOPES SANTOS VARELA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	--------	------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

**529 F.C. PORTO - SAD**

J	1145966	ANDRE LUIS ROCHA OLIVEIRA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	---------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1100487	GONCALO MIGUEL AZEVEDO RIBEIRO	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	--------------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1075523	TIAGO ALVES PINTO ANDRADE			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	---------------------------	--	--	------------	-----------

J	1075523	TIAGO ALVES PINTO ANDRADE	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	---------------------------	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

**204.01.160.0 CD Feirense v SCU Torreense (18-01-2025 15:30) » Liga Portugal Meu Super 18ª Jornada**
**268 CD FEIRENSE, SAD**

C 268 CLUBE DESPORTIVO FEIRENSE EUR 250.00 MULTA Artº187.1.A)  
 - FUTEBOL, SAD

*(Comportamento incorreto do público – «Aos 35 minutos e 45+1 da 1ª parte, na Bancada Norte- Setor 2, ocupada exclusivamente por adeptos*

*afetos ao Clube Desportivo do Feirense, identificados com adereços alusivos ao clube, mormente camisolas e cachecóis, e quando o guarda-redes da equipa visitante se aprestava para repor a bola em jogo num pontapé de baliza, foi entoado em uníssono o seguinte cântico "Filho da Puta".*

*Ocorrência:*

*Aos 29 minutos da 1ª parte, na Bancada Norte- Setor 2, ocupada exclusivamente por adeptos afetos ao Clube Desportivo do Feirense, identificados com adereços alusivos ao clube, mormente camisolas e cachecóis, no momento que um dos jogadores da equipa visitante estava a receber assistência, foi perfeitamente audível por o seguinte, "Palhaços joguem à bola".»– Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)*

*(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)*

*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 870720 FILIPE RAFAEL VIEIRA ALMEIDA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 870720 FILIPE RAFAEL VIEIRA ALMEIDA EUR 54.00 MULTA Artº164.7

*(5º cartão amarelo)*

*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 923609 ZIDANE AGUSTINI BANJAQUI 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 923609 ZIDANE AGUSTINI BANJAQUI EUR 54.00 MULTA Artº164.7

*(5º cartão amarelo)*

*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

**1004 SCU TORREENSE, SAD**

J 944620 IANIQUE SANTOS TAVARES EUR 45.00 MULTA Artº164.2

*(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)*

*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1461153 LEANDRO MATHEUS DOS ANJOS CONCEIÇÃO OLIVEIRA EUR 18.00 MULTA Artº164.1

*(1º cartão amarelo)*

*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

J 1453981 LEONARDO DE AZEVEDO SILVA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.5

J 1453981 LEONARDO DE AZEVEDO SILVA EUR 54.00 MULTA Artº164.5

*(Dupla advertência em jogo oficial)*

*(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)*

**204.01.161.0 SL Benfica B v Leixões SC (17-01-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 18ª Jornada**

**1023 SL BENFICA, SAD**

J	1037735	RAFAEL FILIPE GONCALVES SOARES LUIS			REPREENSÃO	Artº164.4
---	---------	--	--	--	------------	-----------

J	1037735	RAFAEL FILIPE GONCALVES SOARES LUIS	EUR	45.00	MULTA	Artº164.4
---	---------	--	-----	-------	-------	-----------

(4º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD			REPREENSÃO	Artº119.3
---	------	--------------------------------------	--	--	------------	-----------

C	1023	SPORT LISBOA BENFICA, FUTEBOL SAD	EUR	465.00	MULTA	Artº119.3
---	------	--------------------------------------	-----	--------	-------	-----------

(Atraso no reinício do jogo - «A 2ª Parte iniciou-se com 3m de atraso devido ao atraso da equipa A devido a indisposição do jogador n.79 no balneário» e «A segunda parte reiniciou com 3 minutos de atraso, por chegada tardia da equipa visitada, SL Benfica B, ao túnel de acesso ao relvado. Fomos informados pelo Delegado do SL Benfica B, Sr. Filipe Alves que o motivo do atraso se deveu a uma indisposição do jogador numero 79, Hugo Felix.» - Conforme descrito no Relatório do Árbitro e Delegado da LPFP)  
(Reincidência - Ex vi art.º 54.º, n.º 1, do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)  
(Montante das Multas - Ex vi art.º 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

**823 LEIXÕES S.C. - SAD**

J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE			REPREENSÃO	Artº164.3
---	--------	-------------------------	--	--	------------	-----------

J	698574	ANDRE FILIPE BRAS ANDRE	EUR	54.00	MULTA	Artº164.3
---	--------	-------------------------	-----	-------	-------	-----------

(Ex vi artigo 164º, nº 10 do RDLPPF - 8º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1252784	FRANCISCO AMORIM ALMEIDA	EUR	18.00	MULTA	Artº164.1
---	---------	--------------------------	-----	-------	-------	-----------

(1º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J	1154051	HUGUES EVRARD ZAGBAYOU			REPREENSÃO	Artº164.3
---	---------	------------------------	--	--	------------	-----------

J	1154051	HUGUES EVRARD ZAGBAYOU	EUR	36.00	MULTA	Artº164.3
---	---------	------------------------	-----	-------	-------	-----------

(3º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

204.01.162.0 UD Oliveirense v FC Penafiel (20-01-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 18ª Jornada

**1143 UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE  
FUTEBOL SAD**

J 929483 BRUNO MIGUEL PERESTRELO EUR 18.00 MULTA Artº164.1  
ALVES SILVA

(1º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1321814 FILIPE DA SILVA ALVES 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 1321814 FILIPE DA SILVA ALVES EUR 54.00 MULTA Artº164.7

(5º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 959761 JOAO MANUEL MARTINS SILVA EUR 27.00 MULTA Artº164.2

(2º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

**524 F.C. PENAFIEL - SAD**

J 966114 ANDRE FILIPE TEIXEIRA SILVA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7

J 966114 ANDRE FILIPE TEIXEIRA SILVA EUR 54.00 MULTA Artº164.7

(5º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

C 524 FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, EUR 250.00 MULTA Artº187.1.A)  
SAD

(Comportamento incorreto do público – «Os adeptos visitantes instalados na Bancada Topo Sul Sector A 1, fora da ZCEAP, identificados com camisolas, cachecóis e canticos alusivos ao Penafiel entoaram os seguintes canticos durante a segunda parte: MINUTO 38, 41, 45, 45+3: "Filho da Puta" dirigido ao guarda redes da Oliveirense na marcação do pontapé de baliza.» – Conforme descrito no Relatório do Delegado da LPFP)  
(Violação dos deveres inscritos no art.º 35.º, n.º 1 do Regulamento das Competições organizadas pela Liga Portugal, no art.º 8.º, n.º 1, al. b) e c) da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, na redação atualmente em vigor, e no art.º 6.º, n.º 1 al. p) do anexo VI do Regulamento de Competições da LPFP)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

J 1415236 GABRIEL BARBOSA AVELINO EUR 45.00 MULTA Artº164.2

(Ex vi artigo 164º, n.º 10 do RDLPPF - 7º cartão amarelo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

T 42699 HELDER MARINO RODRIGUES 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº168-A.1  
CRISTOVAO

T 42699 HELDER MARINO RODRIGUES EUR 400.00 MULTA Artº168-A.1  
CRISTOVAO

(Expulsão de treinador - «Entrou no terreno de jogo para protestar com um elemento da equipa de arbitragem com o jogo interrompido. (...) No final do jogo e na presença do delegado da liga, o treinador e o delegado da equipa B estiveram no balneário da equipa de arbitragem para pedir desculpa pelo comportamento do treinador durante o jogo.» e «As palavras proferidas foram: "É canto caralho! Não vês!?"» - Conforme relatado no relatório do Árbitro e demais esclarecimentos prestados pelo próprio)  
(Ex vi art.º 140.º, n.º 1 e art.º 168.º, n.º 2 e 4 do RDLPPF e Lei 12 das Leis de Jogo)  
(Circunstância atenuante - Ex vi art.º 55º, n.º 1, al. a) e b) e art.º 56º, n.º 2, todos do RDLPPF – Conforme cadastro do agente desportivo)  
(Montante das Multas - Ex vi artigo 36.º, n.º 1 e 3 do RDLPPF)

**O Conselho de Disciplina**

*Vasco Gabrielino*

*João Paulo da Costa*

*Adriano*



**PROCESSOS SUMÁRIOS**

204.01.140.0 Leixões SC v SCU Torreense (12-01-2025 18:00) » Liga Portugal Meu Super 16ª Jornada

PI PROCESSO DE INQUÉRITO

(Processo de Inquérito n.º 21 – Época Desportiva 2024/2025)

**O Conselho de Disciplina**

*Vasco Guadino*

*João Paulo da Costa*

*Adriano*